



**PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMARO  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 09582022 - RPI  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10232017 - RPI  
PROCESSO: 6016.2017/0044461-5  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.18.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE  
CEI INDIR - MARIA ESTEFANO MALUF

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal da Educação doravante designada SME, neste ato representada pelo DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO senhor(a) CAROLINA NOGUEIRA DROGA, consignado(a) nos termos da competência delegada, pela Portaria SME nº 2.324, de 03 de março de 2017, e a ASS OBRA DO BERCO localizada na RUA DO CHICO NUNES, 173 / VILA ANDRADE / CEP: 05734110 / SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 62.440.045/0001-34, doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio de seus representantes legais ao final qualificados, acordam em aditar a(s) cláusula(s) TERCEIRA da Parceria supracitada, objetivando REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRAS**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características:

- 3.1. NOME: CEI INDIR - MARIA ESTEFANO MALUF  
3.2. ENDEREÇO: RUA DOM JOAO BATISTA NERI, 381 / JARDIM ITAPURA / CEP: 04467050 / SAO PAULO - SP.  
3.3. CAPACIDADE UNIDADE: 158 CRIANÇAS, SENDO 70 de BERÇÁRIO.  
3.4. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos  
3.5. VALOR DO "PER-CAPITA":  
60 - R\$ 784,10  
30 - R\$ 610,03  
30 - R\$ 559,66  
38 - R\$ 517,94  
VALOR DO BERÇÁRIO:  
70 - R\$ 278,00  
3.6. VALOR DO PER CAPITA: R\$ 101.818,42  
3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 19.460,00  
3.8. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00  
3.9. VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00  
3.10. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 121.278,42  
3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI


**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES**


4.2 Compete à Organização:  
XXVII – Cumprir o contido na Lei Federal nº 13.709/2018, regulamentada na municipalidade por meio do Decreto nº 59.767/2020, no que se refere a questão da proteção de dados pessoais (LGPD), que estabelece: "as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal".


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Parceria em epígrafe e seus Aditamentos.


E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma da via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2022

  
DRE  
CAROLINA NOGUEIRA DROGA  
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
RG: 27.007.762-5 -SP  
CPF: 259.005.608-29

  
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA  
VERA HELENA MENDONÇA PIRES OLIVEIRA DIAS  
DIRETORA PRESIDENTE  
RG:  
CPF:

  
TESTEMUNHA 01  
MARJORIE CARVALHO BATISTA  
RF: 794.468-3

  
TESTEMUNHA 02  
ARIANNE CUSTODIO SANTOS GIANINI  
RF: 703.084-3